



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

NOTA TÉCNICA nº 08 DIVE/SUV/SES/2015

Assunto: Orientações para as Gerências de Saúde referente à logística de soros antipeçonhentos.

Diante da situação de desabastecimento de soros antipeçonhentos a nível nacional, que ocasionou na redução do quantitativo enviado do Ministério da Saúde para o estado de Santa Catarina, e do início do período de maior consumo destes insumos (verão), faz-se necessário executarmos estratégias para que possamos disponibilizar os soros antipeçonhentos no maior número de hospitais possíveis para acesso da população em tempo oportuno, reduzindo o risco de gravidade e complicações dos casos.

A distribuição dos soros antipeçonhentos para os estados está sendo feita mediante a análise dos dados inseridos no SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) referente a esses acidentes. Neste sentido, é importante orientar as Vigilâncias Epidemiológicas Municipais para que façam o registro de todos os acidentes, bem como o quantitativo de ampolas utilizadas, e que insiram no sistema a ficha de investigação com todos os campos preenchidos corretamente. A distribuição dos soros deverá ser feita para as unidades hospitalares com capacidade de armazenamento e aplicação dos soros, ficando os demais armazenados na rede de frio da Gerência Regional de Saúde.

Os técnicos responsáveis pelas zoonoses nas UDVE/GERSA deverão realizar o monitoramento dos soros nas unidades hospitalares de sua área de abrangência, encaminhando quinzenalmente nos dias 15 e 30 de cada mês as informações a esta Diretoria via e-mail (patriciahoffmann@saude.sc.gov.br e gezooreservatorios@saude.sc.gov.br) por meio do preenchimento da “Planilha de Monitoramento dos Soros” (anexo 1) até que a situação se regularize. A cada atualização dos dados, uma planilha com o quantitativo disponível em cada GERSA (20), será disponibilizada para sobreaviso da DIVE e GERSA.

A utilização de soros antielapídico e anticrotálico em unidade hospitalar de referência deverão ser informados imediatamente à Vigilância Epidemiológica Municipal, para que esta solicite a reposição do tratamento quando necessário.

As equipes de assistência deverão ser orientadas sobre o uso racional dos soros antivenenos, no atendimento aos acidentados por animais peçonhentos, visando à correta utilização das ampolas. Recomendamos que todo profissional médico que atender um acidente causado por animal peçonhento faça contato com Centro de Informações Toxicológicas de Santa Catarina (CIT/SC), através do telefone **0800 643 5252**, para uma conduta clínica e efetiva.

Informamos que o CIT/SC faz parte da Rede de Atenção as Urgências e emergências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir da publicação da Portaria nº 1.678 de outubro de 2015 (anexo 2).

Solicitamos que seja disponibilizado às unidades hospitalares dos pontos de atendimento de acidentes por animais peçonhentos, os protocolos clínicos para acidentes elapídicos, loxoscélicos e fonêutricos do Ministério da Saúde (anexo 3), e bem como os demais protocolos clínicos presentes no Manual de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.

Diante de uma situação em que seja necessário o remanejamento de soros ou o envio fora da rotina, a GERSA é responsável para assegurar que este imunobiológico chegue o mais rápido possível à unidade hospitalar solicitante. Se for fora do período de expediente da GERSA e do horário do sobreaviso (das 07 às 13 horas), o Gerente de Saúde é responsável por organizar essa logística, conforme documento enviado por esta Diretoria.

A DIVE reforça que é de responsabilidade dos técnicos das GERSAS responsáveis pela Vigilância das Zoonoses e de Imunização, o acompanhamento da utilização destes imunobiológicos, bem como o controle de estoque e distribuição. Neste momento crítico, em que os estoques de imunobiológicos estão abaixo do esperado, o bom senso na análise de cada situação deve ocorrer.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2015.

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC